



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 001/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO, E A CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO**, com sede provisória no endereço: Rua i, nº 300, Quadra nº 17-A, Lotes 06 e 07 (Parque Eldorado), Bairro Alvorada, Cuiabá-MT CEP nº 78048-832, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0028-56, neste ato representado pelo Delegado de Polícia Federal **ADERSON VIEIRA LEITE**, Superintendente Regional, nomeado pela Portaria nº 40/2016-MJ, publicada no *DOU* nº 15, Seção 2, página 39, de 22 de janeiro de 2016, inscrito CPF nº 002.274.586-64 portador da Carteira de Identidade nº 6991027 SSP MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa a **CONSTRUTORA PINHÃO FELA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.151.960/0001-03**, sediada na Rua Washington Luiz, 1129, sala 210, Bairro Centro, Município de Marialva-, Estado do Paraná, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sócio proprietário **TIAGO SALAME**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 573950, expedida pela SSP/RO, e CPF nº 800.578.292-68 tendo em vista o que consta no **Processo nº 08320.000059/2017-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 001/2017 Concorrência nº 01/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterações quantitativas e qualitativas do contrato nº 01/2017, relativo a execução da obra de engenharia de Reforma da Superintendência Regional da Polícia Federal em Mato Grosso; com fundamento no inciso I do art. 58; c/c alínea “a” e “b” e §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

1.1.1. A **supressão** de aproximadamente **1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento)** do valor original atualizado do contrato, sendo o valor de **R\$ 197.973,39 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos)**.

1.1.2. O **acréscimo** de aproximadamente **1,21% (um inteiros e oitenta e nove centésimos por cento)** do valor original atualizado do contrato, sendo o valor de **R\$ 146.683,86 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA



2.1. A vigência do presente termo aditivo será a partir da data da assinatura.

2.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e *autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES DA SUPRESSÃO

3.1. O valor da supressão consiste nos seguintes valores:

3.2. O valor total da supressão consiste no montante de **R\$ 197.973,39 (cento e noventa e sete mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e nove centavos).**

3.3. O valor do contrato passará a ser de **R\$15.475.328,54 (quinze milhões quatrocentos e setenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

3.4. O valor da supressão, e as modificações contratuais, consistem nos especificados na tabela abaixo:

9º Termo Aditivo de Supressão					
Termos Aditivos	Valor Aditivo (preço inicial - p0)	Saldo do Contrato (preço inicial -p0)	Alterações do Reajuste	Valor Saldo Reajuste	Valor Final do Contrato (saldo p0+ reajste)
Contrato	-	R\$ 12.084.257,45	-	-	R\$12.084.257,45
1º Supressão	-R\$ 1.128.786,77	R\$10.955.470,68	-	-	R\$10.955.470,68
2º Acréscimo	R\$ 2.226.921,70	R\$13.182.392,38	-	-	R\$13.182.392,38
1º Apostilament o Reajuste 2016-2017	-	R\$13.182.392,38	R\$ 554.384,85	R\$ 554.384,85	R\$13.736.777,23
4º Acréscimo (Correção)	R\$21.030,57	R\$13.203.422,95	R\$895,03	R\$ 555.279,88	R\$13.758.702,83
5º Supressão	-R\$625.035,77	R\$12.578.387,18	-R\$26.600,27	R\$ 528.679,61	R\$13.107.066,79
5º Acréscimo	R\$1.246.829,33	R\$13.825.216,51	R\$53.062,56	R\$ 581.742,17	
2º Apostilament o Reajuste 2017-2018	-	R\$13.825.216,51	R\$349.581,68	R\$ 931.323,85	R\$14.756.540,36
6º Supressão	-R\$684.265,01	R\$13.140.951,50	-R\$57.409,83	R\$ 873.914,02	R\$14.014.865,52
6º Acréscimo	R\$847.609,82	R\$13.988.561,32	R\$71.114,46	R\$ 945.028,48	R\$14.933.589,80
8º Supressão	-R\$235.050,38	R\$13.753.510,94	R\$0,00	R\$ 945.028,48	R\$14.698.539,42
8º Acréscimo	R\$953.941,31	R\$14.707.452,25	R\$20.821,20	R\$ 965.849,68	R\$15.673.301,93
9º Supressão	-R\$197.973,39	R\$14.509.478,86	R\$0,00	R\$ 965.849,68	R\$15.475.328,54
Total do Saldo do Contrato (preço-p0)	R\$14.509.478,86	Total do Saldo de Reajuste	R\$ 965.849,68	Valor Final do Contrato	R\$15.475.328,54

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO ACRÉSCIMO

4.1. O valor total do acréscimo consiste no montante de **R\$ 146.683,86 (cento e quarenta e seis mil, seiscientos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos).**

4.5. O valor do contrato passará a ser de **R\$15.622.012,40 (quinze milhões, seiscientos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**

4.6. O valor do acréscimo, e as modificações contratuais, consistem nos especificados na tabela abaixo:

9º Termo Aditivo de Acréscimo					
Termos Aditivos	Valor Aditivo (preço inicial - p0)	Saldo do Contrato (preço inicial -p0)	Alterações do Reajuste	Valor Saldo Reajuste	Valor Final do Contrato (saldo p0+ reajste)
Contrato	-	R\$ 12.084.257,45	-	-	R\$ 12.084.257,45
1º Supressão	-R\$ 1.128.786,77	R\$10.955.470,68	-	-	R\$10.955.470,68
2º Acréscimo	R\$ 2.226.921,70	R\$13.182.392,38	-	-	R\$13.182.392,38
1º Apostilamento Reajuste 2016-2017	-	R\$13.182.392,38	R\$ 554.384,85	R\$ 554.384,85	R\$13.736.777,23
4º Acréscimo (Correção)	R\$21.030,57	R\$13.203.422,95	R\$895,03	R\$ 555.279,88	R\$13.758.702,83
5º Supressão	-R\$625.035,77	R\$12.578.387,18	-R\$26.600,27	R\$ 528.679,61	R\$13.107.066,79
5º Acréscimo	R\$1.246.829,33	R\$13.825.216,51	R\$53.062,56	R\$ 581.742,17	
2º Apostilamento Reajuste 2017-2018	-	R\$13.825.216,51	R\$349.581,68	R\$ 931.323,85	R\$14.756.540,36
6º Supressão	-R\$684.265,01	R\$13.140.951,50	-R\$57.409,83	R\$ 873.914,02	R\$14.014.865,52
6º Acréscimo	R\$847.609,82	R\$13.988.561,32	R\$71.114,46	R\$ 945.028,48	R\$14.933.589,80
8º Supressão	-R\$235.050,38	R\$13.753.510,94	R\$0,00	R\$ 945.028,48	R\$14.698.539,42
8º Acréscimo	R\$953.941,31	R\$14.707.452,25	R\$20.821,20	R\$ 965.849,68	R\$15.673.301,93
9º Supressão	-R\$197.973,39	R\$14.509.478,86	R\$0,00	R\$ 965.849,68	R\$15.475.328,54
9º Acréscimo	R\$146.683,86	R\$14.656.162,72	R\$0,00	R\$ 965.849,68	R\$15.622.012,40
Total do Saldo do Contrato (preço-p0)	R\$14.656.162,72	Total do Saldo de Reajuste	R\$ 965.849,68	Valor Final do Contrato	R\$15.622.012,40

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor total do termo aditivo consiste no montante de **-R\$51.289,53 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos).**

5.5. O valor total do termo aditivo, consistem nos especificados na tabela abaixo:

9º Termo Aditivo - Valor Total			
Termos Aditivos	Valor Aditivo (preço inicial -p0)	Alterações do Reajuste	Valor Final do Contrato (saldo p0+ reajste)
9º Supressão	-R\$197.973,39	R\$0,00	-R\$197.973,39

9º Acréscimo	R\$146.683,86	R\$0,00	R\$146.683,86
Total do Saldo do Contrato (preço-p0)	-R\$51.289,53	R\$0,00	-R\$51.289,53

5.6. O valor total final do contrato passará a ser de R\$15.622.012,40 (quinze milhões, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016/2017/2018/2019/2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **01/200374**

Fonte: **0174020227**

PTRES: **109340**

Elemento de Despesa: **4490.51**

PI: **PF99E002020**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alterados por este Termo Aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Este termo aditivo será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial da União, conforme previsto no Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma, teor e data, para que produzam seus efeitos legais.


Carlos Eduardo de Oliveira Andrade
 Delegado de Polícia Federal
 DREX / SR / PF / MT

Cuiabá/MT, 25 de maio de 2020.

ADERSON VIEIRA LEITE
 Delegado de Polícia Federal
 Superintendente Regional da SR/PF/MT

TIAGO SALAME
 Sócio Proprietário
 Construtora Pinhão Fela Ltda

TIAGO
SALAME:80
057829268

Assinado de forma digital por
 TIAGO SALAME:80057829268
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
 ou=Secretaria da Receita Feder
 do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A
 ou=(EM BRANCO),
 ou=03986163000183, cn=TIAG
 SALAME:80057829268
 Dados: 2020.05.25 18:33:30
 -04'00'